



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1422 /2022

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1274 /2022



PUBLICAÇÃO

Período: 22/08
à 25/08/2022

Local: MURAL PREFEITURA

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

Intenção de dispensa de licitação n.º 48/2022
(Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, nos termos do art. 75, II, da lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Elaboração da Avaliação Atuarial 2023 referente ao encerramento do exercício 2022 do Fundo Municipal de Aposentadorias dos Servidores Públicos do Município de Herval - FMAPSP.

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: administracao@herval.rs.gov.br, até as 17h do dia 25 de agosto de 2022.


Sabrina Echeverria dos Santos
Secretária Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1274/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1422/2022

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação de empresa especializada em avaliação atuarial de Fundos de aposentadorias para a elaboração da Avaliação Atuarial 2023 referente ao encerramento do exercício 2022 do Fundo Municipal de Aposentadorias dos Servidores Públicos do Município de Herval - FMAPSP, tendo como contratada a empresa LUMENS ATUARIAL – CONSULTORIA E ASSESSORIA, CNPJ 18.934.959/0001-60, localizada na Rua Doutor Barcelos, nº 1.135, sala 303 – Centro – Canoas/RS – CEP 92310-200, sendo representante legal o Sr. Guilherme Walter, CPF 013.410.910-40. O valor total da contratação é de R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais).

O Processo está instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, e, embora não esteja materializado em documento único na forma como determina o art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21, teve a escolha do fornecedor justificada no Memorando Interno n.º 3.242/2022, a descrição do objeto no Termo de Referência e a identificação dos responsáveis pela pesquisa na solicitação que iniciou o processo administrativo.

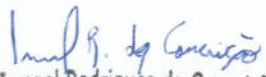
Indica-se também a instrução do processo com as certidões de regularidade previstas no art. 68 da lei n.º 14.133/2021, podendo ser substituídos ou suprimidos na forma do §1º do mencionado artigo.

De toda sorte, diante da importância do serviço para as atividades Administração, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de seu valor, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ademais, de um ponto de vista formal, considerando que o Município de Herval possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, fica este, por força do art. 176 da Lei n.º 14.133/21, dispensado da indicação de agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos e de agente de contratação, até 1º de abril de 2027, devendo atuar a Comissão permanente de licitações nas funções essenciais aos processos de contratação, sem prejuízo da indicação de fiscal de contrato, na forma do art. 117 da lei n.º 14.133/21. Não obstante, persiste a obrigação de publicação e de disponibilização da versão física dos documentos da contratação nas repartições do Município, devendo, pelo menos o contrato, ser publicado no site oficial do Município, conforme art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/21.

É o Parecer.

Herval, 26 de agosto de 2022.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1274/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1424/2022

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa LUMENS ATUARIAL – CONSULTORIA E ASSESSORIA, CNPJ 18.934.959/0001-60, localizada na Rua Doutor Barcelos nº 1.135, sala 303 – Centro – Canoas/RS – CEP 92310-200, sendo representante legal o Sr. Guilherme Walter, CPF 013.410.910-40, para a elaboração da Avaliação Atuarial 2023 referente ao encerramento do exercício 2022 do Fundo Municipal de Aposentadorias dos Servidores Públicos do Município de Herval - FMAPSP. O valor total da contratação é de R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais).

Herval, 26 de agosto de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1274/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1422/2022

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa LUMENS ATUARIAL – CONSULTORIA E ASSESSORIA, CNPJ 18.934.959/0001-60, localizada na Rua Doutor Barcelos nº 1.135, sala 303 – Centro – Canoas/RS – CEP 92310-200, sendo representante legal o Sr. Guilherme Walter, CPF 013.410.910-40, para elaboração da Avaliação Atuarial 2022 referente ao encerramento de 2022 do FMAPSP, seguindo as disposições da Portaria nº1.467/2022. O valor total da contratação é de R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais).

Herval, 26 de agosto de 2022.


Ildo Roberto Lemes Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 166 /2022

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, RG 4033719834, CPF nº 183.745.650-04, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa LUMENS ATUARIAL – CONSULTORIA E ASSESSORIA, CNPJ 18.934.959/0001-60, localizada na Rua Doutor Barcelos, nº1.135, sala 303 – Centro – Canoas/RS – CEP 92310-200, sendo representante legal o Sr. Guilherme Walter, CPF 013.410.910-40, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a elaboração da Avaliação Atuarial 2023 referente ao encerramento do exercício 2022 do Fundo Municipal de Aposentadorias dos Servidores Públicos do Município de Herval - FMAPSP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para o cumprimento do objeto previsto no *caput*, a CONTRATADA realizará os seguintes serviços:

1. Avaliação atuarial de encerramento de exercício, que compreende:

1.1. Orientações e modelos para a coleta dos dados cadastrais de todos os servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas, contendo informações funcionais, que retratem a situação atual do servidor (órgão ao qual é vinculado, data de posse, data do último cargo, períodos vinculados ao RGPS e outras), financeiras (remuneração, contribuição, etc.) e pessoais (composição familiar, sexo, data de nascimento, etc.), entre outras informações, para a realização da Avaliação Atuarial do exercício, objetivando atender aos dispositivos legais no prazo determinado.

1.2. Crítica e elaboração de relatório de inconsistência do banco de dados dos servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas que compõem a população de segurados do regime próprio de previdência dos servidores públicos do município.

1.3. Análise e assessoria no saneamento de todas as inconsistências dos dados cadastrais dos servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados, pensionistas e dependentes.

1.4. Orientações técnicas para definição conjunta das hipóteses atuariais que serão utilizadas nos cálculos atuariais, visando a justificativa técnica para cada uma das mesmas.

1.5. Realização dos cálculos atuariais, objetivando atender dispositivos legais no prazo determinado, apurando-se as provisões matemáticas e as reservas necessárias à sustentabilidade do plano de benefícios.

1.5.1. Elaboração de fluxos atuariais para nortear a apuração das provisões matemáticas, considerando-se as alíquotas e métodos atuariais vigentes;

1.5.2. Elaboração de fluxos atuariais considerando-se as alíquotas de equilíbrio, à luz da Portaria 1.467/2022.

1.6. Revisão do plano de custeio, visando o equilíbrio financeiro e atuarial, verificando se as alíquotas de contribuição atualmente praticadas garantem a solvência de longo prazo ao sistema, permitindo assim a verificação da situação atual e as projeções de comportamento futuro do plano previdenciário, bem como maior probabilidade de execução de medidas eficazes de reestruturação, se necessário.

1.7. Verificação se o(s) Plano(s) possui (em) déficit técnico, informando qual o seu valor e alternativas de amortização possíveis, observada a capacidade orçamentárias do Ente Federativo e a viabilidade de sua manutenção no longo prazo.

1.8. Determinação dos custos suplementares, relativos ao financiamento dos compromissos dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.

1.9. Elaboração de relatório de avaliação atuarial, contendo o diagnóstico do plano, os métodos e hipóteses adotadas, as condições dos dados cadastrais, o custo do plano e o plano de custeio, visando a sustentabilidade do regime previdenciário, à luz da legislação vigente.

1.10. Elaboração de nota técnica atuarial para endossar as metodologias utilizadas nos cálculos atuariais e o preenchimento dos demonstrativos exigidos pela Secretaria de Previdência, caso necessária a sua alteração.

1.11. Preenchimento do DRAA – Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial para envio à SPREV.

1.12. Assessoria à contabilidade do RPPS sob os aspectos que envolvam contas atuariais do balanço.

1.13. Apresentação, por videoconferência, aos gestores, do relatório final de Avaliação Atuarial, explicitando a atual realidade financeira - atuarial do regime próprio de previdência, bem como as alternativas para se instaurar a solvência e liquidez do plano de benefícios.

1.14. Em caso de apresentação presencial, o valor será combinado previamente e poderá ser objeto de aditivo contratual até o limite de 25% do valor contratado.

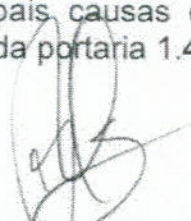
2. Apuração da duração do passivo, que compreende:

2.1. Elaborar os fluxos atuariais necessários para apuração da duração do passivo, pela metodologia Macaulay (duration), à luz da portaria 1.467/2022.

2.2. Elaborar demonstração da duration, conforme exigências da Secretaria de Previdência.

3. Apuração de balanço de ganhos e perdas atuariais

3.1. Estudos para identificação das principais causas do déficit atuarial por meio do balanço de ganhos e perdas atuariais, à luz da portaria 1.467/2022.



3.2. Elaborar balanço de ganhos e perdas atuariais considerando-se as principais hipóteses e alterações cadastrais, mapeando o impacto de cada uma das variáveis na evolução do passivo atuarial.

4. Análise da sensibilidade do passivo atuarial, que compreende:

4.1. Estudos para analisar a sensibilidade do passivo atuarial a eventuais alterações das principais hipóteses atuariais, à luz da portaria 1.467/2022.

5. Avaliação do custeio administrativo, que compreende:

5.1. Análise retrospectiva das receitas e despesas administrativas bem como do orçamento estimado para o exercício subsequente, visando a sustentabilidade da Taxa de Administração.

6. Estudo de viabilidade do plano de custeio, que compreende:

6.1. Elaboração de estudos prospectivos para avaliar a viabilidade e sustentabilidade do Plano de Custeio a longo prazo.

6.2. Assessorar o RPPS e o Ente Federativo na realização de estudos em que se evidencie a viabilidade orçamentária, financeira e fiscal do Plano de Custeio proposto.

6.3. Assessorar o RPPS no preenchimento e envio de demonstração de viabilidade do plano de custeio, conforme exigências da Secretaria de Previdência.

7. Assessoria via e-mail, telefone ou videoconferência, que compreende:

7.1. A CONTRATADA disponibilizará seus técnicos via canais de comunicação de e-mail, telefone ou videoconferência, para orientação e elucidação de dúvidas referentes aos planos administrados pelo RPPS.

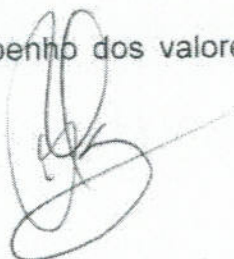
PARÁGRAFO SEGUNDO: A realização de serviço de apresentação presencial, em substituição ao acordado no item 1.13, poderá ser contratada através de aditivo contratual, com o acréscimo dos custos, não excedendo, porém, a 25% do valor ora contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo de prestação dos serviços perdurará desde a assinatura do contrato até 30/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado após o envio do DRAA à SPREV, com a devida autorização da fiscalização do contrato através de MI atestando a regular prestação dos serviços. A efetivação do pagamento ocorrerá por depósito ou transferência para a conta informada pela CONTRATADA na proposta que integra o Processo de Dispensa de licitação originário ao presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.



CLÁUSULA QUINTA: As partes se obrigam ao cumprimento das condições estabelecidas neste contrato, observando a legislação aplicável e o seguinte rol de obrigações:

a) Do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;

II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;

III – Disponibilizar acesso à todas as informações necessárias para a elaboração dos estudos contratados, quando solicitadas pela CONTRATADA;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestando as notas fiscais/faturas e recibos para fins de pagamento;

V - Aplicar ao CONTRATADO as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

VI – Comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas ocorridas, que retardem ou impeçam a regular execução do contrato;

VII - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) Da contratada:

I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as obrigações desta seção e demais determinações do CONTRATANTE;

II – Arcar com os custos trabalhistas e previdenciários de seus funcionários;

III – Responsabilizar-se pelas informações prestadas;

IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

V – Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo §1º do art. 125 da lei n.º 14.133/21, sobre o valor inicial contratado;

VII - Indicar um responsável na qualidade de proposto, para representação da empresa durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a este relacionadas;

VIII – Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso ou interrupção injustificados na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase ou interrompa injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

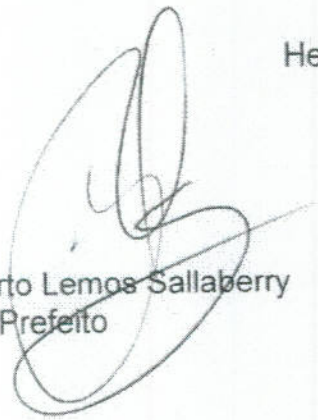
CLÁUSULA OITAVA: Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado, na forma do art. 117 da Lei n.º 14.133/21, por fiscal devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo do acompanhamento e fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual, a cargo da gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Herval, sendo indicada como Fiscal, inicialmente a servidora Daiane Medeiros Deoscar, detentora do cargo de Agente Administrativo.

CLÁUSULA NONA: A CONTRATADA compromete-se a se submeter à fiscalização da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização será considerada como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização da contratada pela vias legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o CONTRATANTE rescindir o CONTRATO, a qualquer tempo, se houver comprovado e superior interesse público, bem como se estiver comprovada a ocorrência de alguma das hipóteses dos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21, sem prejuízo de outras disposições legais que ocasionem a rescisão.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 26 de agosto de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Guilherme Walter
Repr. Emp. Lumens Atuarial



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 02/09/2022 às 14:26:46 (GMT -3:00)

HERVAL_RS_AVAATU 2023_RPPS

 ID única do documento: #92f7683d-7b17-40a6-9316-4c128b7a1d15

Hash do documento original (SHA256): 8371b80cd2c59af18ead08642eba5b6d202642c47ddf3bcc18c7d208350407bf

Este Log é exclusivo ao documento número #92f7683d-7b17-40a6-9316-4c128b7a1d15 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

- ✓ **LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA (Contratada)**
Representante legal: GUILHERME THADEU LORENZI WALTER
Assinou em 05/09/2022 às 08:06:25 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
02/09/2022 às 14:26:44 (GMT -3:00)	Raquel Barboza dos Santos solicitou as assinaturas.
05/09/2022 às 08:06:25 (GMT -3:00)	GUILHERME THADEU LORENZI WALTER (CPF 013.410.910-40; E-mail guilherme@lumensatuarial.com.br; IP 177.132.193.145), assinou como representante legal de LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA (CNPJ 18.934.959/0001-60). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
05/09/2022 às 08:06:25 (GMT -3:00)	Documento assinado por todos os participantes.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1274/2022

PUBLICAÇÃO
Período: 26 / 08
à 12 / 09 / 2022
LOCAL MURAL PREFEITURA
Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858.9

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry e de outro a empresa LUMENS ATUARIAL – CONSULTORIA E ASSESSORIA, CNPJ 18.934.959/0001-60, localizada na Rua Doutor Barcelos nº 1.135, sala 303 – Centro – Canoas/RS – CEP 92310-200, sendo representante legal o Sr. Guilherme Walter, CPF 013.410.910-40, para a elaboração da Avaliação Atuarial 2023 referente ao encerramento do exercício 2022 do Fundo Municipal de Aposentadorias dos Servidores Públicos do Município de Herval - FMAPSP. O valor total da contratação é de R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais).

Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Fundo Municipal de Aposentadorias - FMPSP
Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ
Recurso: RPPS

Herval, 26 de agosto de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Memorando 3.102/2022

Responder apenas via 1Doc



Rosimere M. SMA-RPPS

Para



SMA-RPPS - Regim...

A/C Liane V.

7 setores envolvidos

- SMA-RPPS
- SMA
- SMF
- SMF-DC-DES
- SMAJ
- SMA-DS-SLC

CC

11/08/2022 11:55

CONTRATAÇÃO EMPRESA CÁLCULO ATUARIAL 2023

Solicito contratação da empresa Lumens Atuarial conforme orçamentos e termo de referência em anexo para a elaboração da Avaliação Atuarial 2023, referente ao encerramento do exercício de 2022 do Fundo Municipal de Aposentadorias dos Servidores Públicos do Município de Herval - FMAPSPS, de modo a atender às disposições da Portaria nº 1.467/2022 publicada pelo Ministério da Fazenda.

Fonte de Recurso: RPPS

Despesa: 1658

Rosimere da Silva Martins
 Agente Administrativo

[BrPrev Proposta Av Atuarial Herval RS.pdf](#) (1,03 MB) 1 download

[Herval RS Proposta Avaliacao Atuarial 2023 Athena.pdf](#) (613,70 KB) 1 download

[PROPOSTA LUMENS AVALIACAO ATUARIAL 2023 HERVAL RS .pdf](#) (1,65 MB) 2 downloads

[Termo de Referencia CALCULO ATUARIAL.pdf](#) (484,87 KB) 1 download

Quem já visualizou? 13 pessoas

Visto 3 vezes

Este documento contém assinatura digital, realizada por LIANE AZAMBUJA VIEIRA CPF 008.XXX.XXX-66, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-
 42. LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 7B11-DF24-2902-BEF0

Despacho 1-
3.102/2022

11/08/2022 12:57

(Encaminhado)



Liane V.

SMA-RPPS



SMA - Secretaria...

CC

—
Atenciosamente**Liane Azambuja Vieira****Presidente FMAPSP**

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 2-
3.102/2022

11/08/2022 14:46

(Encaminhado)



Liandra S.

SMA



SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.

CC

Conforme orçamentos (anexo acima), identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Tipo de Licitação: Dispensa.

Fornecedor: Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda

Valor: R\$9.750,00

Atenciosamente.

—
Liandra Azambuja Vieira Schiavon*Agente Administrativo*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 3-
3.102/2022

11/08/2022 17:41

(Encaminhado)



Sabrina S.

SMA



SMF - Secretaria...

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira.

—
At.te.**Sabrina Echeverria Dos Santos***Secretária Municipal de Administração*

Este documento contém assinatura digital, realizada por LIANE AZAMBUJA VIEIRA CPF 008.XXX.XXX-66, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-XXX-42, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 7B11DF24-2902-BEFO

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 4- 3.102/2022

16/08/2022 20:02

(Encaminhado)



Luis S.

SMF

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.
Encaminho ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

—
Luis Antonio Saraiva

Secretário Municipal da Fazenda

SMF-DC-DES - Des...

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 5- 3.102/2022

19/08/2022 13:47

(Encaminhado)



Bruna A.

SMF-DC-DES

Despesa orçamentária n° 1658 para autorizar a emissão de empenho.

—
Bruna Machado Alarcon

Cargo de Assessora Contabil

GP - Gabinete do...

A/C Ildo S.

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 6- 3.102/2022

19/08/2022 15:38 (Encaminhado)



Ildo S.

GP

Encaminhado para análise jurídica e prosseguimento do processo.

Att.

SMAJ - Secretari...

Este documento contém assinatura digital, realizada por LIANE AZAMBUJA VIEIRA CPF 008.XXX.XXX-66, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 0416.XXX.XXX-42, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 7B11-DF24-2902-BEFO

CC

SMA-DS-SLC - Setor de Licitações e Compras

SMAJ - Secretaria Municipal para Assuntos Jurídicos

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 26/08/2022 09:24:50 por Ismael Rodrigues da Conceicao - Advogado (matricula 1858-9)

Este documento contém assinatura digital, realizada por **LIANE AZAMBUJA VIEIRA** CPF 008.XXX.XXX-66, **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS** CPF 041.XXX.XXX-XXX-42, **LUIS ANTÔNIO SARAIVA** CPF 002.XXX.XXX-39, **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY** CPF 183.XXX.XXX-04.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 7B11-DF24-2902-BEF0



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO

1 – OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços de **elaboração da Avaliação Atuarial 2023 referente ao encerramento do exercício 2022 do Fundo Municipal de Aposentadorias dos Servidores Públicos do Município de Herval - FMAPSP.**

2 – JUSTIFICATIVA

De modo a atender às disposições da Portaria nº 1.467/2022 publicada pelo Ministério da Fazenda.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- 1- Avaliação Atuarial de Encerramento de Exercício
- 2- Apuração da Duração do Passivo
- 3- Apuração de Balanço de Ganhos e Perdas Atuariais
- 4- Análise da Sensibilidade do Passivo Atuarial
- 5- Avaliação do Custeio Administrativo
- 6- Estudo de Viabilidade do Plano de Custeio
- 7- Assessoria via E-mail, Telefone ou Videoconferência

4 – PESQUISA DE PREÇO

Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º do Decreto Municipal nº 30/2022.

5 – VALOR ESTIMADO

O valor **total** estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 9.750,00**

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE HERVAL – FMAPSPS

Fonte de Recurso: RPPS

Despesa: 1658





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

8 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO

- 1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto até 30/06/2023 após a emissão do empenho.
- 2- O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a nota fiscal e cronograma de execução.

9 – JULGAMENTO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de **menor preço**, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.
- 2- O prazo de vigência do contrato é de 10 meses, podendo ser renovado até o limite de valor para **dispensa** disposto na Lei nº 14.133/21.

10 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Os dados do representante da empresa autorizado para a assinatura do contrato (nome completo, CPF e também à cópia de documento de identificação para conferência);
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante (negativas da Receita Federal, SEFAZ-RS e do município);
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (por certidão de regularidade do empregador no site da CEF);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);
- Ato constitutivo, estatuto social ou documento equivalente.

11 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Daiane Medeiros Deoscar
Agente Administrativo

DATA: Herval, 11 de Agosto de 2022

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:


Rosimere da Silva Martins
Agente Administrativo

Memorando 3.102/2022

De: Rosimere M. - SMA-RPPS

Para: SMA-RPPS - Regime Próprio de Previdência Social - A/C Liane V.

Data: 11/08/2022 às 11:55:30

Setores envolvidos:

SMA-RPPS

CONTRATAÇÃO EMPRESA CÁLCULO ATUARIAL 2023

Solicito contratação da empresa Lumens Atuarial conforme orçamentos e termo de referência em anexo para a elaboração da Avaliação Atuarial 2023, referente ao encerramento do exercício de 2022 do Fundo Municipal de Aposentadorias dos Servidores Públicos do Município de Herval - FMAPSPS, de modo a atender às disposições da Portaria nº 1.467/2022 publicada pelo Ministério da Fazenda.

Fonte de Recurso: RPPS

Despesa: 1658

—

Rosimere da Silva Martins
Agente Administrativo

Anexos:

BrPrev_Proposta_Av_Atuarial_Herval_RS.pdf

Herval_RS_Proposta_Avaliacao_Atuarial_2023_Athena.pdf

PROPOSTA_LUMENS_AVALIACAO_ATUARIAL_2023_HERVAL_RS_.pdf

Termo_de_Referencia_CALCULO_ATUARIAL.pdf



BRPREV
ATUÁRIOS

Seu futuro,
nosso compromisso

Proposta comercial e
Apresentação institucional

Assinado por 1 pessoa: LIANE AZAMBUJA VIEIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://br/verificacao/7B11-DF24-2902-BEF0> e informe o código 7B11-DF24-2902-BEF0



Apresentação Institucional

Através deste documento, apresentaremos brevemente os valores e missão de nossa empresa.

A BrPrev Assessoria e Consultoria Atuarial atua no mercado de regimes próprios de previdência social, entidades de previdência complementar fechadas, planos de saúde, modelagem estatística e perícias técnicas atuariais. Somos uma equipe jovem, competente, inquisidora e profissional com muita experiência de Mercado.

Temos como missão ser referência nacional em serviços atuariais. Espero que você venha fazer parte dessa caminhada. Como promessa, nos prontificamos a atendê-los com o melhor de nossas capacidades.

Atenciosamente,

Pablo B.M. Pinto
Sócio Diretor
Atuário MIBA - 2.454

Mauricio Zorzi
Sócio Diretor
Atuário MIBA - 2.458
CPA -10
Estatístico

Missão e valores

Sempre sermos
melhores hoje do
que fomos ontem.

Prestar serviço de consultoria e auditoria atuarial com responsabilidade e segurança, oferecendo soluções que superem as expectativas dos clientes, objetivando a total transparência e confiança.

Comprometimento com o cliente, qualidade na execução dos serviços, responsabilidade social e integridade são os valores que estão presentes na rotina de execução dos serviços e pautam nossa empresa. Tendo como pilares estes valores, temos certeza que nos consolidaremos como referência nacional em prestação de serviços atuariais.

Aos nossos clientes fazemos a promessa de utilizar ao máximo nossa capacidade e esforço para atendê-los da melhor maneira possível, respeitando os princípios éticos e morais.

*“O futuro pertence àqueles que se
preparam hoje para ele.”*

Malcolm X



Portfólio de clientes

O portfólio de clientes da BrPrev se estende por todo o Brasil. Precisando de referências, ficaremos felizes em lhe indicar algumas.

Assinado por 1 pessoa: LIANE AZAMBUJA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/7B11-DF24-2902-BEF0> e informe o código 7B11-DF24-2902-BEF0

Regime Próprio de Previdência Social de Herval - RS

Esta proposta comercial tem o objetivo de apresentar as principais condições para a elaboração da Avaliação Atuarial do ano 2023, exercício 2022, bem como **DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE BASE DE DADOS.**

A PROPOSTA POSSUI VALIDADE DE 120 DIAS.

1. OBJETO

Este serviço desenvolve-se através dos seguintes itens:

AVALIAÇÃO ATUARIAL 2023/ Exercício 2022

De obrigatoriedade anual, compõe-se pelos itens A, B, C, D e E descritos abaixo. Todos os pontos de acordo com os requisitos mínimos definidos pela Portaria nº 1467/2022:

A. Base Cadastral

- Análise da consistência e da completude da base cadastral dos servidores de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Portaria 1.467/2022, como:
 - Análise de Parâmetros Mínimos de qualidade;
 - Adequação dos arquivos frente ao leiaute mínimo estabelecido pela Portaria 1.467/2022;
 - Sugestão de possíveis melhorias e eventual necessidade de realização de Censo Previdenciário, o qual é obrigatório a cada 5 anos;
 - Envio para o ente federativo da base de dados utilizada para o arquivamento da mesma.

B. Avaliação Atuarial

- Relatório da Avaliação Atuarial em consonância total com a portaria 1.467/2022. Resumidamente:
 - Consonância com a Nota Técnica e Plano de Benefícios atestando o equilíbrio financeiro e atuarial considerando todos os benefícios a conceder e concedidos na data da avaliação;
 - Descrição das hipóteses atuariais a serem utilizadas de acordo com o relatório de aderência das hipóteses além dos parâmetros mínimos específicos;
 - Descrição dos Critérios técnicos utilizados para a correção da base da dados e itens complementares;
 - Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados ativos;
 - Projeções Atuariais de Acordo com a LC 101/2000;
 - Itens descritos na portaria 1.467/2022 (premissas de elegibilidade, comparativo de gastos efetivados frente aos gastos projetados, quantitativo das futuras elegibilidades, premissa quanto ao recebimento do abono de permanência);
 - Propor Plano de Custeio de acordo com a avaliação atuarial;
 - Elaborar plano de amortização para eventual déficit atuarial apresentado as diferentes metodologias cobertas (Limite do déficit atuarial, Prazos permitidos) atendendo os itens requeridos pela legislação vigente;

- Analisar o custeio administrativo verificando a eventual necessidade de aumento necessário;
- Descrever os critérios adotados para a composição familiar e seus eventuais impactos;
- Apurar as provisões matemáticas para as demonstrações contábeis observadas as normas de contabilidade aplicáveis ao Setor Público;
- Descrição dos Custos para as aposentadorias concedidas até a promulgação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e Emenda Constitucional nº 103/2019;
- Indicar os valores dos custos, dos compromissos futuros do plano de benefícios do RPPS, suas necessidades de custeio e o resultado atuarial e os riscos que possam comprometer a solvência e liquidez do plano de benefícios;
- Cálculo de Compensação Previdenciária de acordo com a portaria vigente;
- Demonstrativo de Duração do Passivo de acordo com a portaria vigente;
- Definir o resultado atuarial do RPPS, apurando os custos normal e suplementar e os compromissos do plano de benefícios do regime para estabelecer o plano de custeio de equilíbrio
- Descrição dos procedimentos para a Oscilação de Risco e Reversão dos Benefícios Calculados por Capitalização e RCC respectivamente;
- Índices de Situação Previdenciária;
- Demonstrativo de viabilidade do plano de custeio que observa a estrutura de elementos mínimos além dos demais itens especificados na portaria 1.467/2022.

C. Nota Técnica Atuarial

- Elaboração do Relatório da Nota Técnica Atuarial contemplando os itens dispostos na portaria 1.467/2022.

D. Fluxos atuariais

- Elaboração dos Fluxos Atuariais de acordo com os parâmetros estabelecidos na portaria 1.467/2022.

E. Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial

- Elaboração e envio do Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA de acordo com os parâmetros estabelecidos pela portaria nº 1.467/2022.

SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE DADOS:

- Suporte no gerenciamento da base de dados do cálculo atuarial;
- Suporte técnico e treinamento aos nas questões de natureza tecnológica do sistema em horário comercial e dias úteis;
- O software disponibilizado deverá ter sido desenvolvido com tecnologia WEB, sem limitação de usuários cadastrados. Para gerenciamento e gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverá ser disponibilizado senhas de acesso para administradores do município com acesso a todos os cadastros de forma a garantir o pleno controle no acompanhamento do processo.
- Importação/exportação da base de dados dos servidores Ativos, Aposentados (inativos) e pensionistas do município, nos layouts da SPREV PARA AUTOMAÇÃO DE BASE DO CÁLCULO ATUARIAL.
- Sistema criptografado e nos padrões de exigência da LGPD.
- Sistema pode ser acessado pelo celular de forma expansiva possibilitando o recadastramento do servidor de forma independente ou com auxílio do administrador do município.
- Na modalidade em que o acesso é feito remoto à plataforma, oferece tecnologia de reconhecimento facial.
- Todos os dados devem ser atualizados de forma constante conforme movimentação de servidores, por exemplo: Servidor ativo se aposentou ou o mesmo gerou uma pensão. Servidor ativo foi exonerado. Servidor aposentado gerou uma pensão. Servidor ativo mudou de cargo, entre outras situações exigidas pelo município.

2. Valor

Os honorários previstos fixaram-se em R\$ 11.000,00 (onze mil reais), pagos após a conclusão dos serviços.

Mensagem de boa fortuna

De antemão, agradecemos o tempo dispendido pela leitura de nossa proposta, pois tempo é um dos ativos mais valiosos atualmente.

Independentemente das decisões tomadas, gostaríamos de desejar sucesso e boa sorte nas empreitadas presentes e futuras em que você esteja engajado ou venha a se engajar. Se vier a optar por nossos serviços, ficaremos felizes em trabalhar com vocês durante um longo período e nos comprometemos em realizar o melhor serviço dentro de nossas capacidades.

“É impossível haver progresso sem mudança e, quem não consegue mudar a si mesmo, não muda coisa alguma.”

George Bernard Shaw



WWW.BRPREV.COM

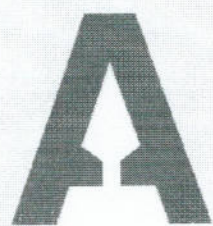
51 3377.5772 | atuarial@brprev.com

Avenida Getúlio Vargas, 1151 | Sala 616
Porto Alegre | RS

BrPrev Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA
CNPJ 18.615.216/0001-27

Assinado por 1 pessoa: LIANE AZAMBUJA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brprev.com.br/verificacao/7B11-DF24-2902-BEF0> e informe o código 7B11-DF24-2902-BEF0

D



Athena

Atuarial

Proposta Comercial

Avaliação Atuarial

Ao Regime Próprio
de Previdência Social de
Herval – RS



A **Athena Atuarial** é uma empresa devidamente registrada no Instituto Brasileiro de Atuária – IBA, dedicando-se ao atendimento de Pessoas Jurídicas, Pessoas Físicas, Regimes Próprios de Previdência Social e Fundos de Pensão, **prestando serviços exclusivos de natureza atuarial, estudos de impacto nos planos de carreira, compensação previdenciária, censo previdenciário, recomendação e aconselhamento para o excelente funcionamento do RPPS.** A empresa conta com profissionais de comprovada experiência no mercado de previdência pública, diferenciando-se pela formação, capacitação, dinamismo e clareza em seus posicionamentos. Além disso, a empresa prima pela transferência de conhecimento, realizando cursos e treinamentos de educação atuarial voltados para Pessoas Jurídicas, Pessoas Físicas, Regimes Próprios de Previdência Social e Fundos de Pensão.

2



1. Do objeto desta Proposta Comercial:**1.1 Avaliação Atuarial 2023 (data base 31/12/2022):**

A Avaliação Atuarial ordinária será realizada de acordo com os critérios e especificações exigidos pela Secretaria de Previdência, constantes na Portaria MF nº 1.467, de 02/06/2022, e suas respectivas Instruções Normativas, contemplando o que segue:

- 1.1.1 Realização da avaliação atuarial anual com data base em 31/12/2022, contemplando a apuração das Reservas Matemáticas, o Resultado Atuarial (superávit/ déficit técnico) e o respectivo Plano de Custeio, seguindo a metodologia estabelecida na Nota Técnica Atuarial aprovada e registrada pela Secretaria de Previdência Social (SPREV);
- 1.1.2 Fornecimento dos valores das Provisões Matemáticas de Benefícios e Conceder e Concedidos, no prazo estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado, para o tempestivo registro na Contabilidade do RPPS e do Ente;
- 1.1.3 Elaboração do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA), bem como todas as ações necessárias para o encaminhamento das informações à Secretaria de Previdência Social – SPREV, de acordo com o Art. 241º da Portaria MPS nº 1.467/2022;
- 1.1.4 Elaboração de Nota Técnica Atuarial (NTA) em atendimento ao que dispõe o Art. 241 da Portaria MPS nº 1.467/2022;
- 1.1.5 Construção dos Fluxos atuariais projetados de receitas e despesas do RPPS, para fins de preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA) e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme dispõe o Art. 241 da Portaria MPS nº 1.67/2022;
- 1.1.6 Elaboração do Demonstrativo de Duração do Passivo para apuração do valor médio, em anos, dos prazos dos fluxos de pagamentos líquidos de benefícios do RPPS, em conformidade com o § 3º do Art. 35 da Portaria MPS nº 1.467/2022;
- 1.1.7 Tratamento, ajustes estatísticos (quando for o caso) e envio da Base de Dados para o RPPS e Secretaria de Previdência;
- 1.1.8 Elaboração de Relatório de Avaliação Atuarial contemplando todos os resultados apurados, parecer técnico e indicações do atuário responsável para estabelecimento ou manutenção do plano de custeio, conforme o que dispõe o Art. 66 da Portaria MPS nº 1.467/2022;
- 1.1.9 Auxílio nas respostas às Notificações NTA e NAC oriundas da Previdência Social e dos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado.
- 1.1.10 Realização de uma apresentação dos resultados da Avaliação Atuarial, de forma online, em data a ser combinada entre as partes.



2. Do prazo de execução:

2.1 Avaliação Atuarial:

- 2.1.1 Para o cumprimento dos itens 1.1.1 e 1.1.7 o prazo máximo será 30 dias após a disponibilização da base de dados completa de que trata o item 1.1.7;
- 2.1.3 Para o cumprimento do item 1.1.8 o prazo será de até 30 dias após o envio do DRAA à Secretaria de Previdência.
- 2.1.4 Para o cumprimento do item 1.1.9 o prazo é indeterminado, desde que relacionado a trabalhos executados sob a responsabilidade técnica da Athena Consultoria Atuarial LTDA.

3. Do valor:

3.1 Avaliação Atuarial 2023:

- 3.1.1 Os honorários para a prestação do serviço de **Avaliação Atuarial 2023** (item 1.1) para o Município de Herval fixaram-se em:

R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Obs.: estão incluídos no valor desta proposta, todos os encargos decorrentes da prestação do serviço.

4. Do pagamento:

4.1 Avaliação Atuarial 2023:

- 4.1.1 Os pagamentos deverão ser realizados da seguinte forma:
 - 50% do valor após a homologação da base cadastral;
 - 50% do valor após a conclusão dos demais trabalhos.
- 4.1.2 Os pagamentos ocorrerão através de boleto bancário, a serem enviados acompanhados de nota fiscal, com vencimento para 15 dias.

5. Da validade desta proposta:

- 5.1 Esta proposta tem validade de 90 (noventa) dias.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2022.

ATHENA
CONSULTORIA
ATUARIAL
LTDA:0453119500
0157

Assinado de forma
digital por ATHENA
CONSULTORIA
ATUARIAL
LTDA:0453119500015
7

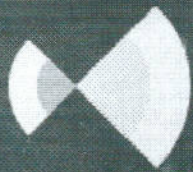
A

Athena

Atuarial

Assinado por 1 pessoa: LIANE AZAMBUJA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://nerval.1doc.com.br/verificacao/7B11-DF24-2902-BEFO> e informe o código 7B11-DF24-2902-BEFO





LUMENS
ATUARIAL

PROPOSTA COMERCIAL

0624/2022

AVALIAÇÃO ATUARIAL 2023
EXERCÍCIO DE 2022

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
HERVAL - FMAPSP
HERVAL (RS)



PROPOSTA COMERCIAL LUMENS 0624/2022

1. DO OBJETO

A presente proposta tem por objeto a elaboração da Avaliação Atuarial 2023, referente ao encerramento do exercício de 2022 do FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE HERVAL - FMAPSP, de modo a atender às disposições da Portaria nº 1.467/2022 publicada pelo Ministério da Fazenda.

Para atendimento do mencionado escopo, a Lumens Atuarial dispõe de profissionais com ampla experiência no mercado de previdência social, previdência complementar fechada, consultoria e gestão atuarial, gestão de planos e benefícios, assistências técnicas, perícias judiciais, entre outras.

A seguir são apresentados os serviços objeto desta Proposta, suas condições comerciais e demais aspectos concernentes à mesma, bem como a equipe alocada no projeto.

2. DOS SERVIÇOS ATUARIAIS

2.1. AVALIAÇÃO ATUARIAL DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

Periodicidade: Anual (outubro a março)

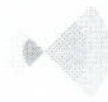
- Orientações e modelos para coleta dos dados cadastrais de todos os servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas, contendo informações funcionais, que retratem a situação atual do servidor (órgão ao qual é vinculado, data de posse, data do último cargo, períodos de vínculos ao RGPS e outras), financeiras (remuneração, contribuição, etc.) e pessoais (composição familiar, sexo, data de nascimento, etc.), entre outras informações, para realização da Avaliação Atuarial do exercício, objetivando atender aos dispositivos legais no prazo determinado.
- Crítica e elaboração de relatório de inconsistência do banco de dados dos servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas que compõem a população de segurados do regime próprio de previdência dos servidores públicos do município.
- Análise e assessoria no saneamento de todas as inconsistências dos dados cadastrais dos servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados, pensionistas e





dependentes.

- Orientações técnicas para definição conjunta das hipóteses atuariais que serão utilizadas nos cálculos atuariais, visando a justificativa técnica para cada uma das mesmas.
- Realização dos cálculos atuariais, objetivando atender dispositivos legais no prazo determinado, apurando-se as provisões matemáticas e as reservas necessárias à sustentabilidade do plano de benefícios.
 - Elaboração de fluxos atuariais para nortear a apuração das provisões matemáticas, considerando-se as alíquotas e métodos atuariais vigentes;
 - Elaboração de fluxos atuariais considerando-se as alíquotas de equilíbrio, à luz da Portaria 1.467/2022.
- Revisão do plano de custeio, visando o equilíbrio financeiro e atuarial, verificando se as alíquotas de contribuição atualmente praticadas garantem a solvência de longo prazo ao sistema, permitindo assim a verificação da situação atual e as projeções de comportamento futuro do plano previdenciário, bem como maior probabilidade de execução de medidas eficazes de reestruturação, se necessário.
- Verificação se o(s) Plano(s), possui(em) déficit técnico, informando qual o seu valor e alternativas de amortização possíveis, observada a capacidade orçamentária do Ente Federativo e a viabilidade de sua manutenção no longo prazo.
- Determinação dos custos suplementares, relativos ao financiamento dos compromissos dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.
- Elaboração de relatório de avaliação atuarial, contendo o diagnóstico do plano, os métodos e hipóteses adotadas, as condições dos dados cadastrais, o custo do plano e o plano de custeio, visando a sustentabilidade do regime previdenciário, à luz da legislação vigente.
- Elaboração de Nota Técnica Atuarial para endossar as metodologias utilizadas nos cálculos atuariais e o preenchimento dos demonstrativos exigidos pela Secretaria de Previdência, caso necessária a sua alteração.
- Preenchimento do DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial para envio à SPREV.
- Assessoria à contabilidade do RPPS sob os aspectos que envolvam contas atuariais do balanço.



- Apresentação, por videoconferência, aos gestores, do relatório final de Avaliação Atuarial, explicitando a atual realidade financeira-atuarial do regime próprio de previdência, bem como as alternativas para se instaurar a solvência e liquidez do plano de benefícios.
- Para o caso de apresentação presencial, o valor será combinado previamente entre as partes, e poderá ser objeto de aditivo contratual até o limite de 25% do valor contratado.

2.2. APURAÇÃO DA DURAÇÃO DO PASSIVO

Periodicidade: Anual (outubro a março)

- Elaborar os fluxos atuariais necessários para apuração da duração do passivo, pela metodologia de Macaulay (duration), à luz da Portaria 1.467/2022.
- Elaborar demonstração da duration, conforme exigências da Secretaria de Previdência.

2.3. APURAÇÃO DE BALANÇO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

Periodicidade: Anual (outubro a março)

- Estudos para identificação das principais causas do déficit atuarial por meio do balanço de ganhos e perdas atuariais, à luz da Portaria 1.467/2022.
- Elaborar balanço de ganhos e perdas atuariais considerando-se as principais hipóteses e alterações cadastrais, mapeando o impacto de cada uma das variáveis na evolução do passivo atuarial.

2.4. ANÁLISE DA SENSIBILIDADE DO PASSIVO ATUARIAL

Periodicidade: Anual (outubro a março)

- Estudos para analisar a sensibilidade do passivo atuarial à eventuais alterações das principais hipóteses atuariais, à luz da Portaria 1.467/2022;

2.5. AVALIAÇÃO DO CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Periodicidade: Anual (outubro a março)

- Análise retrospectiva das receitas e despesas administrativas bem como do orçamento estimado para o exercício subsequente para proposição do custeio necessário, para vigor no exercício subsequente, visando a sustentabilidade da Taxa de Administração.

2.6. ESTUDO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

Periodicidade: Anual (outubro a março)

- Elaboração de estudos prospectivos para avaliar a viabilidade e sustentabilidade do

Plano de Custeio proposto no longo prazo;

- Assessorar o RPPS e o Ente Federativo na realização de estudos em que se evidencie a viabilidade orçamentária, financeira e fiscal do Plano de Custeio proposto.
- Assessorar o RPPS no preenchimento e envio de demonstração de viabilidade do plano de custeio, conforme exigências da Secretaria de Previdência.

2.7. ASSESSORIA VIA E-MAIL, TELEFONE OU VIDEOCONFERÊNCIA.

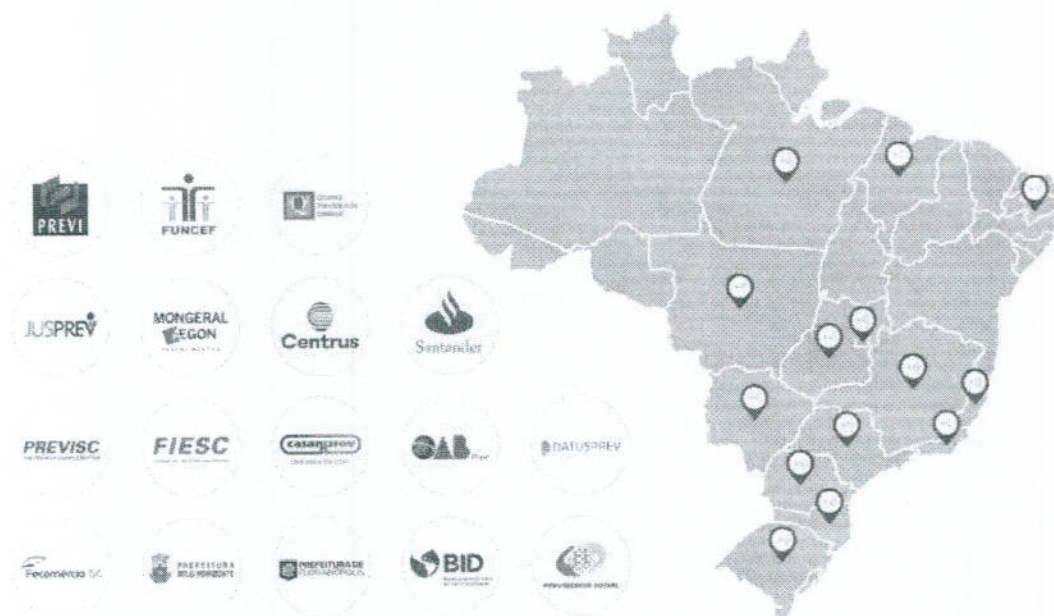
Periodicidade: Eventual

- A CONTRATADA disponibilizará seus técnicos via canais de comunicação de E-MAIL, TELEFONE ou Videoconferência, para orientação e elucidação de dúvidas referentes aos planos administrados pelo RPPS.

3. DA ESTRUTURA DA EMPRESA

A Lumens Atuarial dispõe de profissionais com ampla experiência no mercado de previdência complementar atuando como Consultores Atuariais e Previdenciários, atuários internos, em cargos gerenciais e de direção em Entidades Fechadas de Previdência Complementar e até em Perícias Judiciais ou Assistências Técnicas Judiciais.

Atualmente, conta com mais de 200 clientes, espalhados por todas as regiões do Brasil, responsabilizando-se pela gestão atuarial permanente de aproximadamente



* Exemplo de clientes para os quais a Lumens Atuarial presta serviços permanentes ou que já tenha participado de projetos de cunho atuarial.





R\$ 190 bilhões de reais em passivo atuarial, favorecendo o planejamento previdenciário para mais de 900 mil pessoas.

Contratados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), seus atuários foram responsáveis pela elaboração da primeira avaliação atuarial do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), contando com aproximadamente 70 milhões de segurados ativos e 25 milhões de assistidos em gozo de benefícios.

Através de seu Núcleo Jurídico, já atuou em mais de 2000 processos judiciais na posição de peritos do juízo e de assistentes técnicos, abrangendo 22 estados da federação.

Desta forma, acabou tendo contato com cerca de 40 Entidades de Previdência, Seguradoras, Operadoras de Saúde e Financeiras, gerando um robusto conhecimento jurídico e técnico das demandas que envolvem o mundo atuarial.

Dentre outros clientes, atua como assistente técnica judicial da PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, sendo esta a maior EFPC da América Latina.

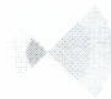
Ao possuir equipe especializada em 3 Estados da Federação (Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Santa Catarina), a Lumens Atuarial possui capilaridade para oferecer aos clientes uma assessoria próxima, visando as melhores práticas atuariais.

Ainda, destaca-se o arranjo de seu corpo técnico, composto por Atuários formados nas principais universidades do país, que inclusive já atuaram na posição de Atuários responsáveis de planos de previdência privada, nacional e internacionalmente, conforme segue.

4. DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO

- **Guilherme Walter (MIBA 2.091)**

Atuário, com bacharelado pela UFRGS. Pós-Graduado em Gestão da Previdência Complementar pelo CESUSC. Experiência na área de Seguros e Previdência Aberta, bem como em perícias atuariais de diversas Entidades Fechadas de Previdência Complementar. Atua como Consultor desde 2008 no ramo de Previdência Complementar Fechada e Regimes Próprios de Previdência Social. Professor da Disciplina "Análise de Riscos" e auxiliar da disciplina "Noções Atuariais" do Curso de Pós-Graduação em Demografia e Atuária da UFRN. Perito Judicial em diversas ações que envolvem Entidades Fechadas de Previdência



Complementar. Atuou ainda como Coordenador de departamento de Perícias Atuariais de Consultoria Técnica especializada.

▪ **Rafael Porto de Almeida (MIBA 1.738)**

Atuário, com bacharelado pela UFMG. Mestre em Finanças e Desenvolvimento Econômico pela UFSC. Pós-Graduado em Gestão da Previdência Complementar pelo CESUSC. Consultor atuarial do Banco Interamericano de Desenvolvimentos, sendo responsável técnico pela primeira avaliação atuarial do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) administrado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). Atua desde 2006 no ramo de Previdência Complementar Fechada e Regimes Próprios de Previdência Social. Professor do Curso de Pós-Graduação em Demografia e Atuária da UFRN e da Pós-Graduação em Gestão da Previdência Complementar do CESUSC. Atuou por 2 anos na Quanta Previdência, maior entidade da previdência associativa brasileira. Participou ainda por 2 anos da comissão de atuária da Abrapp (Regional Sul). Experiência como Consultor atuarial em projetos de desenvolvimento de softwares de Gestão Atuarial e Asset Liability Management (ALM) para Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

▪ **Maria Luiza Silveira Borges (MIBA 1.563)**

Atuária, com bacharelado pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC/MG. Pós-graduada em Finanças pelo Ibmecc/MG. Atua como Consultora desde 2005 no ramo de Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, exercendo cargo de coordenação em empresa de consultoria e gestão previdenciária, como atuária responsável, desempenhando também o acompanhamento e orientação na gestão administrativa e dos recursos financeiros, na concessão e cálculo dos processos de benefícios, bem como na participação da atualização e elaboração das legislações pertinentes. Atua no ramo de Previdência Complementar Fechada, no qual desenvolveu dentre diversos serviços, a elaboração de matriz de risco.

▪ **Lucas Azevedo Fonseca (MIBA 2.461)**

Atuário, com bacharelado pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC/MG, Pós-graduando em Gestão Financeira pela Fundação Getúlio Vargas - FGV e em Gestão Pública pela Una. Atua como consultor de Regimes Próprios de Previdência Social, Entidades Fechadas de Previdência Complementar e em Auto-Gestões de Assistência à Saúde de Servidores Públicos. Possui experiência em Administradora de Planos de Benefícios, sendo responsável pela coordenação da equipe técnica de gestão dos planos. Já atuou também como atuário de grandes empresas no ramo de saúde suplementar, sendo corresponsável pelas atividades atuariais, demográficas e estatísticas, bem como pela quantificação de provisões financeiras e avaliações de produtos e mercados.

▪ **Felipe Matheus Dos Santos**



Acadêmico de Ciências Atuariais pela UFRGS. Experiência em análise e controladoria financeira, atuando em empresa multinacional. Experiência na organização de eventos. Formado em Coaching Financeiro, pela Unisinos. Atua na Lumens Atuarial como assistente atuarial no núcleo de Regimes Próprios de Previdência Social.

▪ **Natália Fagundes**

Graduanda em Ciências Atuariais na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Possui experiência na área de previdência pública voltada à RPPS, tendo estagiado em uma grande consultoria do Rio Grande do Sul. Desempenha a função de Assistente Atuarial na Lumens Atuarial, no núcleo de Regimes Próprios de Previdência Social, auxiliando nas análises de bases cadastrais e preenchimento de demonstrativos.

5. CONDIÇÕES COMERCIAIS E PRAZO DO CONTRATO

A remuneração para os serviços descritos no item 2 desta Proposta será de R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais), a serem pagos após o envio do DRAA à SPREV.

Sugere-se, para fins de formalidade contratual, que o seu encerramento seja previsto para a data de 30/06/2023.

6. DOS DADOS DA EMPRESA

CNPJ: 18.934.959/0001-60

Razão Social: Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda

End.: Rua Dr. Barcelos, nº 1.135, salas 202, 203 - Centro - Canoas/RS - CEP 92310-200

Banco Inter S.A. - Banco 077

Ag.: 0001

CC.: 4021061-8

7. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 90 dias, a contar de sua assinatura.

Canoas (RS), 27 de julho de 2022.

Guilherme Walter
Atuário MIBA nº 2.091
LUMENS ATUARIAL - Consultoria e Assessoria



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B11-DF24-2902-BEF0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LIANE AZAMBUJA VIEIRA (CPF 008.XXX.XXX-66) em 11/08/2022 12:57:05 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/7B11-DF24-2902-BEF0>